

CAP. 章	GRUPO 節	ART. 條	No.s 款	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
09	01	01	01	Aplicações para fundo de capitalização 用作資本化之基金	196,757,800.00
09	01	02	00	Títulos a médio e longo prazos 中期及長期之證券	0.00
09	01	02	01	Aplicações para fundo de capitalização 用作資本化之基金	330,000,000.00
TOTAL : 總計					594,181,300.00

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1995. — O Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira* — *Eduardo Manuel N. Aleixo* — *Tang Kuok Wai* — *Leong Song* — *Maria Fátima S. S. Ferreira*.

社會保障基金一九九五年一月十九日於澳門

行政委員會 易啓智
艾奕文
鄧國維
梁 宋
飛迪華

Portaria n.º 51/95/M

de 27 de Fevereiro

Considerando que o intendente n.º 102 731, António Junqueira dos Santos, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ao longo de 21 anos de serviço efectivo, revelou possuir excepcionais qualidades de trabalho e elevado espírito de missão;

Considerando que, em todas as situações, tem pautado a sua acção pela dedicação, sentido de responsabilidade e lealdade;

Reconhecendo a competente acção desenvolvida ao longo da sua carreira e as qualidades que demonstrou possuir na actividade profissional, salientando-se as de comandante da Brigada de Trânsito;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao intendente n.º 102 731, António Junqueira dos Santos, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 23 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 52/95/M

de 27 de Fevereiro

Considerando que o subintendente n.º 103 791, Diamantino José dos Santos, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ao longo da sua carreira profissional de 15 anos de serviço efectivo, revelou possuir excepcionais qualidades morais e profissionais;

Considerando o seu interesse pelo serviço em todas as tarefas que lhe foram cometidas, em especial na área da segurança, onde demonstrou grande espírito de missão, capacidade de comando, elevada intuição policial e perspicácia na orientação de acções operacionais;

Reconhecendo a relevância dos serviços prestados ao longo da sua carreira, o que em muito prestigiou a Corporação;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao subintendente n.º 103 791, Diamantino José dos Santos, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 23 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.